



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.597, de 25/02/2016

Processo: 73.584

PROJETO DE LEI Nº. 11.871

Autoria: MARCELO GASTALDO

Ementa: Denomina "Rua MANOEL SABINO DA SILVA" a Rua 2 do loteamento Cambaiuva, no Vale dos Cebrantes.

Arquive-se

Willian
Diretoria Legislativa
07/03/2016



Matéria: <i>PL 11.871</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 08/09/2015	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 08/09/2015	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator 08/09/2015
	1195

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



PUBLICAÇÃO Rubrica
11 109 115

P 12575/2015

CÂMARA M. JUNDIAI (PROT) 04/SET/2015 11:17 073584

Artesista
Encaminhada para as comissões indicadas:
Presidente
08/09/2015

APROVADO
Presidente
11/10/2015

PROJETO DE LEI N.º 11.871
(Marcelo Gastaldo)

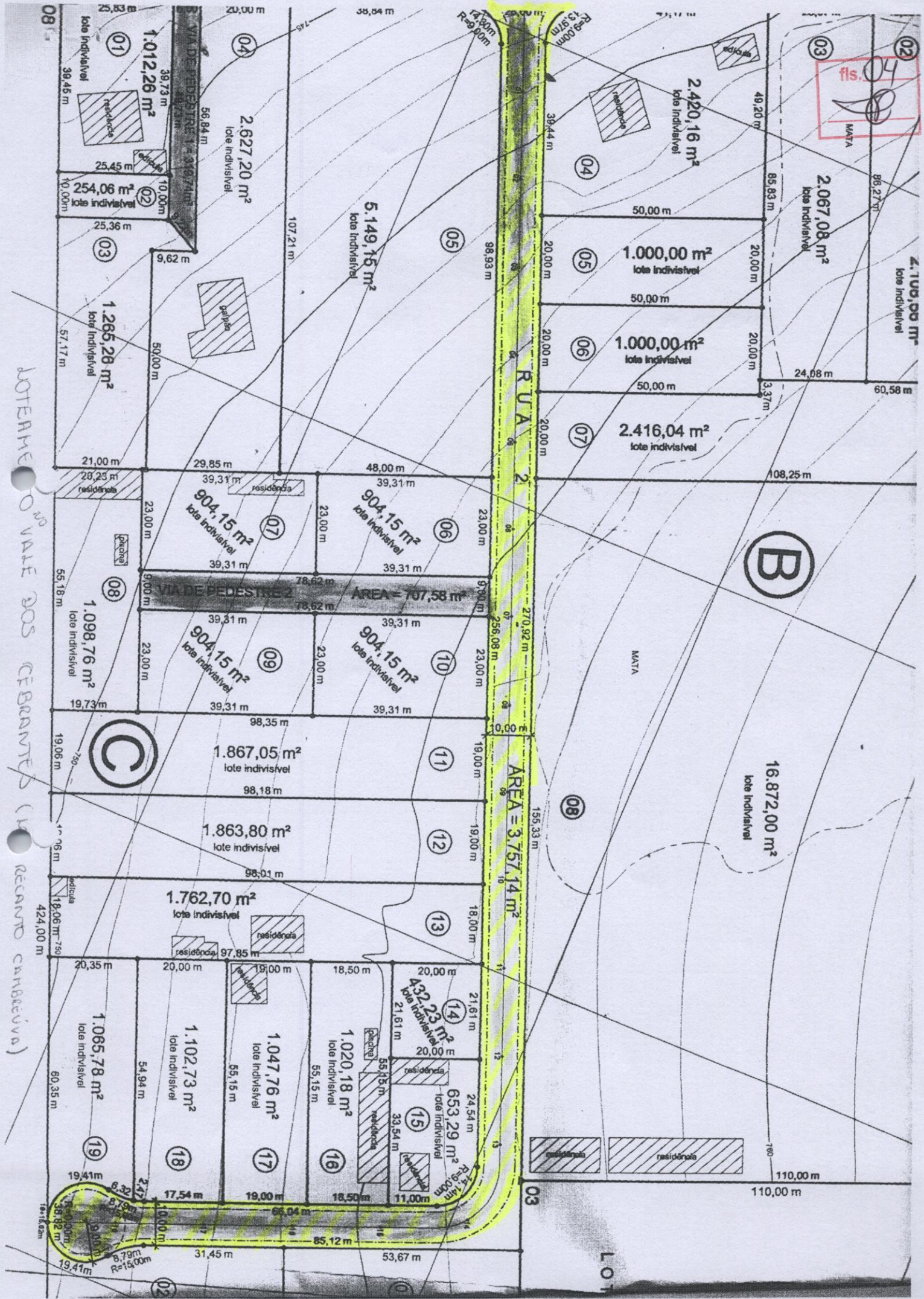
Denomina "Rua MANOEL SABINO DA SILVA" a Rua 2 do loteamento Cambaiuva, no Vale dos Cebrantes.

Art. 1.º. É denominada "Rua MANOEL SABINO DA SILVA" a Rua 2 do loteamento Cambaiuva, situado no Vale dos Cebrantes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/09/2015

Eng.º MARCELO GASTALDO





(PL n.º 11.871 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Eng.º MARCELO GASTALDO

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: *Manoel Sabino da Silva*

NASCIMENTO: *data:* 15/05/1926 *local:* Logradouro *Estado:* PE

FALECIMENTO: *data:* 21/09/2010 *local:* Paulicéia *Estado:* SP

FILIAÇÃO: *Pai:* José Sabino
Mãe: Josefa Sabino da Silva

Justificativa da homenagem

Representante da família ou informante:

Nome: Antenor Sabino da Silva (filho)

Endereço: Av. Benedito Castilho de Andrade, 229, Parque Residencial Eloy Chaves

telefone(s): 4582-7880

BIOGRAFIA DO SR. MANOEL SABINO DA SILVA

Nascido no Município de Logradouro no Estado de Pernambuco, filho de José Sabino e Josefa Sabino da Silva, Em Herculândia-SP conheceu a que seria sua companheira, a Sra. Nencia Tenório Luna da Silva, veio para a Cidade de Paulicéia-SP, onde trabalhou por mais de 30 anos como Administrador de Fazenda. Depois veio para Jundiá e aqui trabalhou com exportação de Frutas pela Empresa Frut Lândia. Depois, morou também na Rua Victório Dinazio, nº336, Jardim Tannus. Faleceu em 21 de setembro de 2010 quando estava visitando uma de suas filhas em Paulicéia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

fls. 08
[Handwritten Signature]

NOME
MANOEL SABINO DA SILVA

MATRÍCULA
123166 01 55 2010 4 00002 069 0001073 10

SEXO: Masculino COR: Parda ESTADO CIVIL E IDADE: viúvo, com 84 anos de idade

NATURALIDADE: Lougradouro (PE) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG - 29.185.259-2 SSP/SP ELEITOR: Nada consta

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Residente e domiciliado na Rua Padre Nobrega, nº 90, Bairro Porto, em Paulicéia (SP) - CEP: 17990-000.
Filho de JOSÉ SABINO e de JOSEFA SABINO DA SILVA

DATA E HORA DO FALECIMENTO: vinte e um de setembro de dois mil e dez, às 14:00 horas DIA: 21 MÊS: 09 ANO: 2010

LOCAL DE FALECIMENTO: ESF II José Alves, sítio na Avenida Paulista, nº 360, Bairro Porto

CAUSA DA MORTE: Parada Cardíaco Respiratória; Enfizema Pulmonar

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): Cemitério Municipal de Santa Mercedes (SP) DECLARANTE: Antenor Sabino da Silva

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:
Dr. Renato Leite Mitidiero, CRM: Nº 23275

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Declaração de Óbito Nº 14110873-8. O falecido era viúvo de Nenícia Tenório Luna da Silva, cujo matrimônio foi realizado no Registro Civil de Herculândia (SP), deixa cinco filhos: Antenor, Edmundo, Angélica, Doraci e Irineu, maiores, deixa bens a inventariar, não era eleitor, CPF Nº 017.589.678-03; Certidão de Casamento nº 1.115, fls. 108 do Livro 6-B, CTPS Nº 98372, Série 00026-SP e NIT nº 1152614459-4. MARGEM DO TERMO: III A
MARGEM DO TERMO NADA CONSTA ///

49.850.225/0001-26

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas

Av. Ezequiel Joaquim de Oliveira, 1717
Centro - CEP: 17990-000
PAULICÉIA - SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas

Bel. Cláudio Gandolfi
OFICIAL TITULAR

Município de Paulicéia - Comarca de Panorama - Estado de São Paulo

Av. Ezequiel Joaquim de Oliveira, 1717 - Centro - CEP 17990-000
Tel/Fax: (18) 3876-1178 - e-mail: cartoriopauliceia@gmail.com

Oficial de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Paulicéia
Comarca de Panorama - SP
 BEL. CLAUDIO GANDOLFI - Delegado
 FRANCIELE DE FRANÇA MARQUES - Substituta
AV. EZEQUIEL JOAQUIM DE OLIVEIRA - 1717
FONE (18) 3876-1178 - PAULICÉIA - SP

O CONTEÚDO DA CERTIDÃO É VERDADEIRO. DOU FE
Paulicéia (SP), 22 de setembro de 2010.

[Handwritten Signature]
Franciele de França Marques - Oficiala Substituta

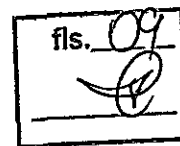
1ª via - Isenta de Emolumentos.

1225G-AA 003268





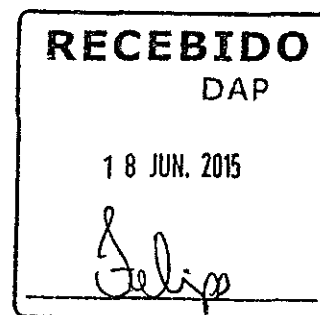
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. MG 235/15

Jundiaí, 12 de junho de 2015

Ao
Exmo. Sr. Pedro Bigardi
Prefeito do Município de Jundiaí



Ref: Informações sobre denominação

Prezado Senhor,

Vimos respeitosamente a presença de V.Sa. solicitar o fornecimento das informações abaixo relacionadas, a respeito das ruas destacadas no mapa em anexo, do Loteamento Recanto Cambreúva, situado no Vale dos Cebrantes:

- a) Se as obras estão concluídas;
- b) Se as mesmas estão oficializadas;
- c) Se já foram denominadas;
- d) Se integram o Patrimônio Público.

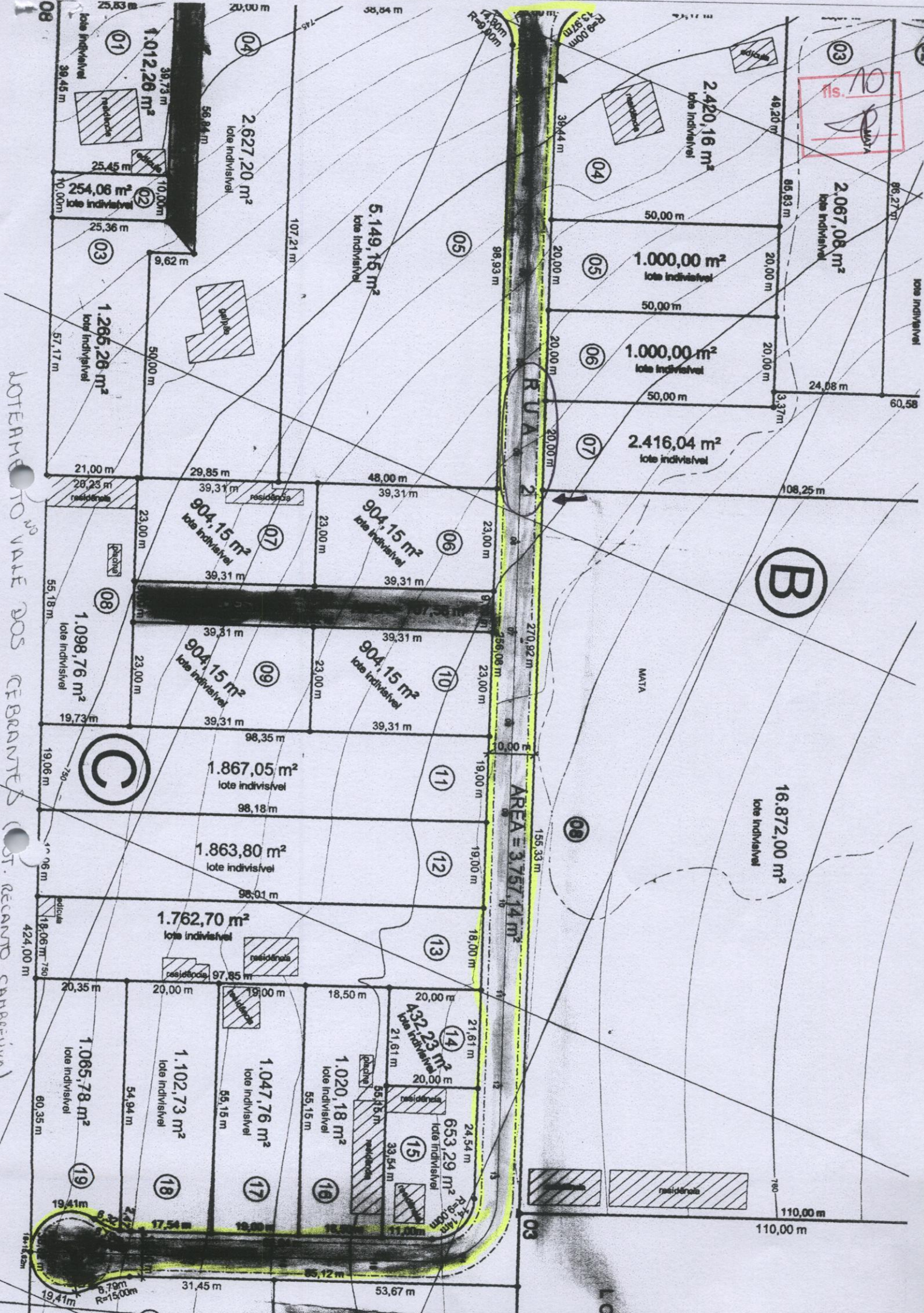
Sendo o que se nos oferecia, despedimo-nos deixando nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Engº Marcelo Gastaldo
Presidente

MG/2

NOTARHO DO VALE DOS CEBAANTES (ST. RECANTO CARREVEDO)



AREA = 3.757,14 m²

RUA 2

B

16.872,00 m²
lote indivisível

110,00 m
110,00 m

- 01: 1.012,26 m² lote indivisível
- 02: 254,06 m² lote indivisível
- 03: 1.265,26 m² lote indivisível
- 04: 2.627,20 m² lote indivisível
- 05: 5.149,16 m² lote indivisível
- 06: 904,15 m² lote indivisível
- 07: 904,15 m² lote indivisível
- 08: 1.098,76 m² lote indivisível
- 09: 904,15 m² lote indivisível
- 10: 904,15 m² lote indivisível
- 11: 1.867,05 m² lote indivisível
- 12: 1.863,80 m² lote indivisível
- 13: 1.762,70 m² lote indivisível
- 14: 432,23 m² lote indivisível
- 15: 653,29 m² lote indivisível
- 16: 1.020,18 m² lote indivisível
- 17: 1.047,76 m² lote indivisível
- 18: 1.102,73 m² lote indivisível
- 19: 1.085,78 m² lote indivisível

115
MATA

MATA

19,41 m
19,41 m
8,79 m
R=1500m



OF. SMRI/GS n.º 96/2015

Jundiaí, 20 de agosto de 2015.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício MG 235/2015 (Processo n.º 19.243-1/2015), vimos, informar a V. Exa. que conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a Rua 2 e as Vias de Pedestre 1 e 2 em questão, situadas no loteamento Cambaiuva, integram o patrimônio público municipal, encontram-se abertas, em uso público, possuem obras de infraestrutura como cascalhamento, eletrificação e iluminação pública, e não receberam denominação.

Ressaltamos que tais informações já foram prestadas a outro Edil.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LIRAUCIO TARINI JUNIOR

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Ao
Exmo. Sr.
MARCELO ROBERTO GASTALDO
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí
N e s t a

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 73.584

PROJETO DE LEI Nº 11.871, do Vereador **MARCELO GASTALDO**, que denomina "Rua **MANOEL SABINO DA SILVA**" a Rua 2 do loteamento Cambaiuva, no Vale dos Cebrantes.

PARECER Nº 1195

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Marcelo Gastaldo, que denomina "Rua **MANOEL SABINO DA SILVA**" a Rua 2 do loteamento Cambaiuva, no Vale dos Cebrantes, destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 11, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, encontra-se aberta, possui obras de infraestrutura e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 08.09.2015.

APROVADO
08/09/15

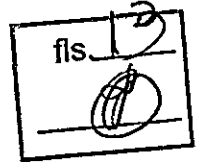
ata
GERSON SARTORI
Presidente e Relator

[Signature]
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

AUSENTE
PAULO SÉRGIO MARTINS

[Signature]
ROBERTO CONDE ANDRADE

[Signature]
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



REQUERIMENTO VERBAL

133ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 11/02/2016

PREFERÊNCIA

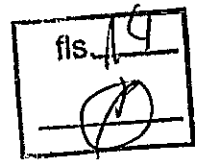
PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO N.ºS 11.871/2015, 11.872/2015 E 11.873/2015

Autor do Requerimento: MARCELO GASTALDO

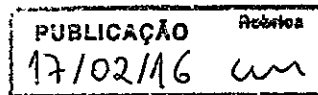
Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO**

MATÉRIA APRECIADA EM PREFERÊNCIA



Processo 73.584



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.871

Denomina "Rua MANOEL SABINO DA SILVA" a Rua 2 do loteamento Cambaiuva, no Vale dos Cebrantes.

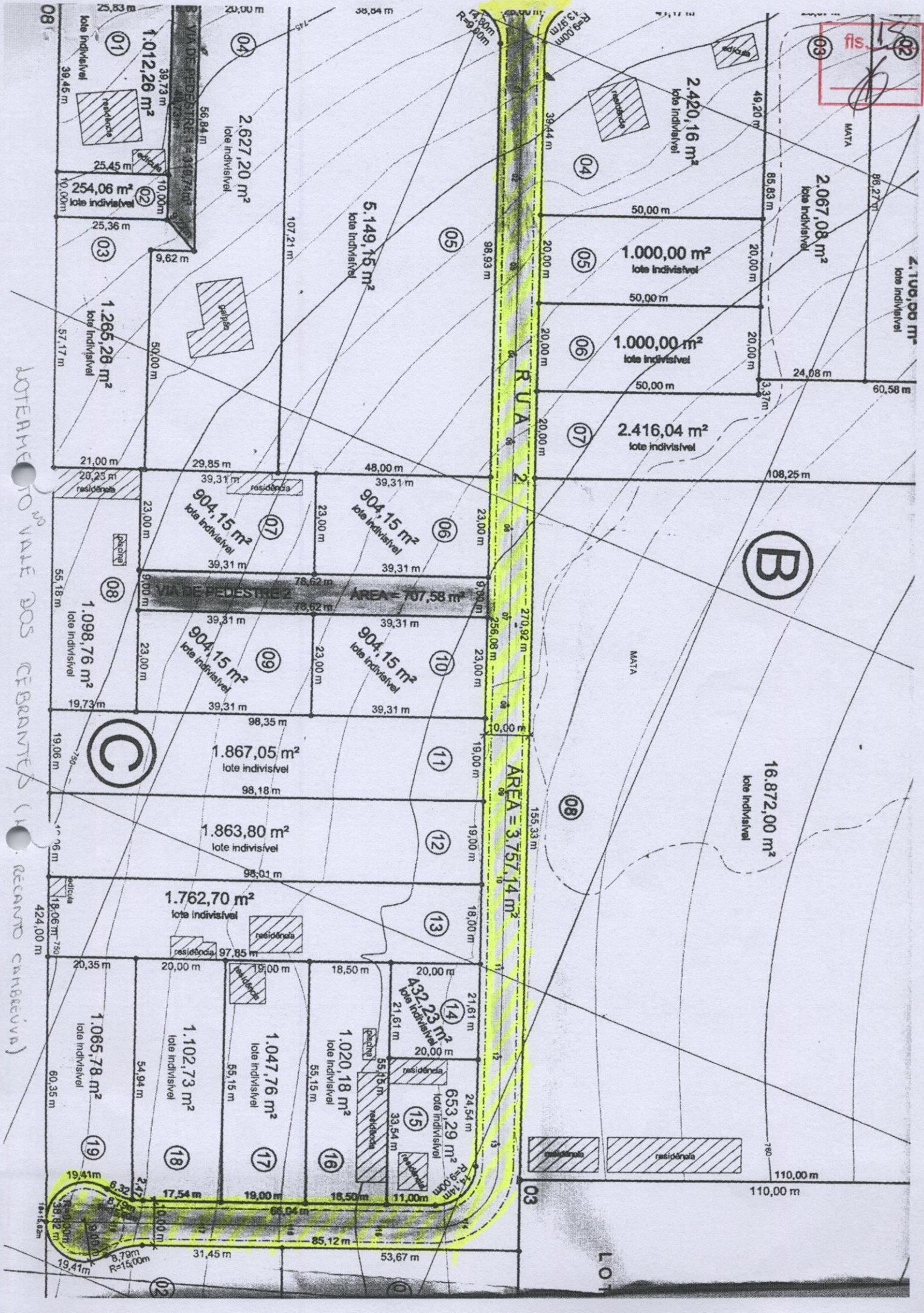
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de fevereiro de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "*Rua MANOEL SABINO DA SILVA*" a Rua.2 do loteamento Cambaiuva, situado no Vale dos Cebrantes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de fevereiro de dois mil e dezesseis (11/02/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente



fis. [Signature]

LOTEAMENTO DO VALE DOS CEBRANTES (RECANTO CARACIVIA)

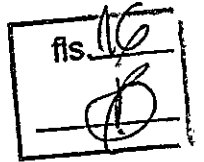
B

C

AREA = 3.757,14 m²

AREA = 707,58 m²

Lot 01: 1.012,26 m²
Lot 02: 254,06 m²
Lot 03: 1.265,26 m²
Lot 04: 2.627,20 m²
Lot 05: 5.149,15 m²
Lot 06: 904,15 m²
Lot 07: 904,15 m²
Lot 08: 1.098,76 m²
Lot 09: 904,15 m²
Lot 10: 904,15 m²
Lot 11: 1.867,05 m²
Lot 12: 1.863,80 m²
Lot 13: 1.762,70 m²
Lot 14: 432,23 m²
Lot 15: 653,29 m²
Lot 16: 1.020,18 m²
Lot 17: 1.047,76 m²
Lot 18: 1.102,73 m²
Lot 19: 1.065,78 m²



PROJETO DE LEI Nº. 11.871

PROCESSO Nº. 73.584

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

12/02/16

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Cvetan

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

04/03/16

W. Laurinda

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

fls. 17
proc.

OF.GP.L. n.º 056/2016

Processo n.º 3.845-9/2016

Jundiaí, 25 de fevereiro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE

Diretoria Legislativa
01103 116

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 8.597, objeto do Projeto de Lei n.º 11.871, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.597, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Denomina "Rua MANOEL SABINO DA SILVA" a Rua 2 do loteamento Cambaiuva, no Vale dos Cebrantes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "*Rua MANOEL SABINO DA SILVA*" a Rua 2 do loteamento Cambaiuva, situado no Vale dos Cebrantes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

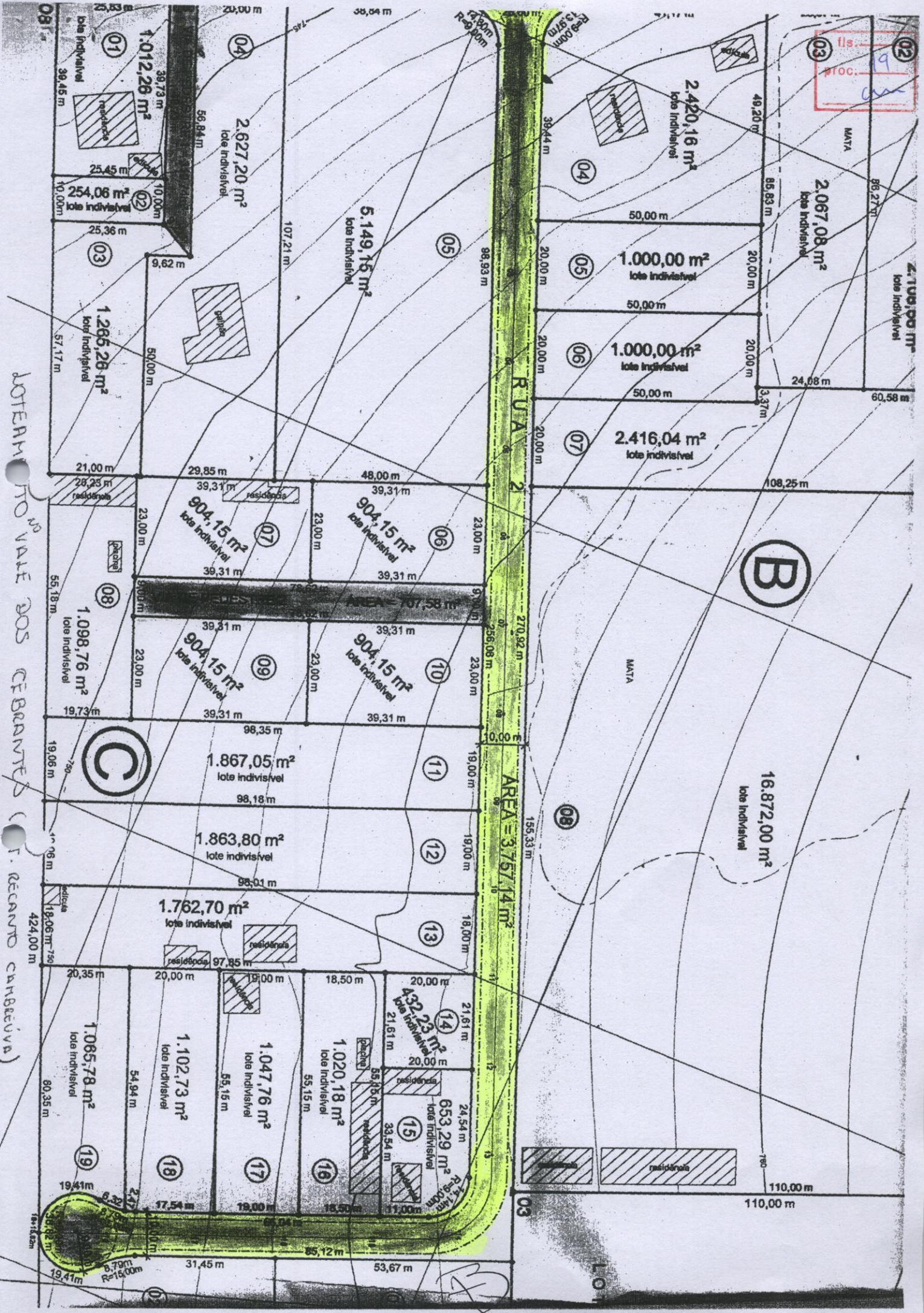
PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sec.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
02103 116	



fls. 19
PROC.

LOTAMENTO NO VALE DOS CEBANINHAS (T. RECANTO CARBAEVA)

ÁREA = 3757,14 m²

B

C

19,41m
8,79m
R=15,00m

101

53,67m
85,12m
31,45m

110,00m
110,00m

- 01: 1.012,26 m² lote indivisível
- 02: 254,06 m² lote indivisível
- 03: 1.265,26 m² lote indivisível
- 04: 2.627,20 m² lote indivisível
- 05: 5.149,15 m² lote indivisível
- 06: 904,15 m² lote indivisível
- 07: 904,15 m² lote indivisível
- 08: 1.098,76 m² lote indivisível
- 09: 904,15 m² lote indivisível
- 10: 904,15 m² lote indivisível
- 11: 1.867,05 m² lote indivisível
- 12: 1.863,80 m² lote indivisível
- 13: 1.762,70 m² lote indivisível
- 14: 432,23 m² lote indivisível
- 15: 653,29 m² lote indivisível
- 16: 1.020,18 m² lote indivisível
- 17: 1.047,76 m² lote indivisível
- 18: 1.102,73 m² lote indivisível
- 19: 1.085,78 m² lote indivisível
- 20: 2.420,16 m² lote indivisível
- 21: 2.067,08 m² lote indivisível
- 22: 1.000,00 m² lote indivisível
- 23: 1.000,00 m² lote indivisível
- 24: 2.416,04 m² lote indivisível
- 25: 16.872,00 m² lote indivisível